



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ORDEM DE SERVIÇO N° 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

DETERMINA:

Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir desta data, por um período de 30 (trinta) dias, ficam suspensos os novos pedidos de veículo para transporte de insumo (calcário) e serviços de escavadeira hidráulica.**

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de agosto de 2021.



Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Jackson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
no Mural em 04/08/21
Até 11/11/21

SEC. MUN. ADM